



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0361/2022  
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E PORTARIAS GM/MS Nº 1.971 E GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA M. SÃO DOMINGOS

RECEBIDO EM 29/08/2022

*Jose Tadm AS*  
Secretaria Legislativa

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o vencimento para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, e ao disposto nas Portarias GM/MS nº 1.971 E GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária respectivas, suficientemente previstas na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022. (Alterado pela Emenda Modificativa nº 005/2022)

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 263/2015, de 17 de abril de 2015 e nº 308/2019, de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.

*Jose Vagner Alves de Oliveira*  
José Vagner Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal